



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº -5 AO CONTRATO 07/2017/SR/PF/AM/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.000121/2017-97

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017-SR/PF/AM

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017-SR/PF/AM, de prestação de serviços de gerenciamento de frota para MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES, que, entre si, celebram a União, representada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Amazonas, e a Empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção), na forma abaixo:

A UNIÃO, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, representada pelo Senhor Superintendente Regional, o Delegado de Polícia Federal **ALEXANDRE SILVA SARAIVA**, CPF nº 005.717.227-76, RG nº 081049876, IFP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção), inscrita no CNPJ sob nº 08.273.364/0001-57, localizada na Rua Machado de Assis, nº50, Prédio 3, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom-RS, CEP 93.700-000, **Telefones (51) 3920-2200 (Ramal 8133), Endereço eletrônico: leonardo.carvalho@edenred.com**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Representantes Legais, o Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, inscrito no CPF 952.835.520-04, portador de RG Nº 3027063209 SSP/RS, e pela Sra. **LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, portadora de RG Nº 1081572594 – SSP/RS e CPF nº 018.657.630-715, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **08240.000121/2017-97** e no resultado final do **Pregão Eletrônico nº 01/2017-SR/PF/AM**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de Abril de 2008, nas demais normas que regem a matéria e nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação de vigência do contrato nº 07/2017-SR/PF/AM o qual passa a ter vigência de **18/05/2021 a 18/05/2022**. Com a presente prorrogação, o contrato assumirá 60 (sessenta) meses de vigência total (18/05/2017 a 18/05/2022), não ultrapassando o limite contratual de 60 (sessenta) meses.

1.2. A empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, por meio do ofício SEI 17655184, informa que em virtude de segmentação da sua unidade de manutenção (ajuste societário), os serviços de gestão de manutenção atualmente prestados pela TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (Ticket Log), inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, passarão a ser prestados pela TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção), inscrita no CNPJ sob nº 08.273.364/0001-57. Por tal motivo, **é objeto do presente termo, a alteração da razão social da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57 para a TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A, inscrita no CNPJ sob nº 08.273.364/0001-57.**

2. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor anual do presente termo aditivo é **R\$ 661.500,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme detalhamento abaixo:

MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES - Grupo 3			
Descrição	Valor anual estimado	Desconto ofertado pela empresa (2%)	Valor do aditivo de 25% consolidado (com desconto)
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de embarcações	R\$ 175.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 171.500,00
Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso e outros materiais para manutenção de embarcações	R\$ 500.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 490.000,00
Parcial	R\$ 675.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 661.500,00
Taxa de Administração (0%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 675.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 661.500,00

2.2. Permanece inalterado o percentual de desconto nos serviços de 2% (dois por cento) que a empresa, por força do previsto no 2º Termo Aditivo do contrato, deve conceder.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/AM, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, conforme Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 753/2021, sob a seguinte classificação: Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 3390.39.19, Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001, Plano Interno PF99900AG21.

3.2. As despesas para exercícios vindouros correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, cujos comprovantes serão acostados aos autos oportunamente.

4. GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Considerando que não há no termo de contrato exigência de apresentação de garantia, não se vislumbra fundamento para exigir neste momento.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao da respectiva assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2017-SR/PF/AM, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Manaus (AM), 18 de abril de 2021.

ALEXANDRE SILVA SARAIVA
Contratante – SR/PF/AM

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Contratada – TICKET

LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO
Contratada – TICKET

Testemunhas:

Nome: IGOR DE LIMA FERREIRA CPF: 054.633.887-92	Nome: _____ CPF: _____
--	---------------------------



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE LIMA FERREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 17/03/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SILVA SARAIVA, Superintendente Regional**, em 17/03/2021, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18058995**

e o código CRC **34BF0607**.

Referência: Processo nº 08240.000121/2017-97

SEI nº 18058995